



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 22/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2024 (Mens. 19/2024)

Altera a Lei nº 6.206/21, para criar o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, instituída pela Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, 3 (três) cargos de provimento efetivo de Controlador Interno.

Art. 2º Em decorrência da criação dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei, fica alterado o Anexo III – “A” – Cargos Efetivos – Inciso I do Gabinete da Prefeita – GP, da Lei nº 6.206, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – GABINETE DO PREFEITO – GP

Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.
(...)		
Controlador Interno	03	93

...”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de abril de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

